

**LEI COMPLEMENTAR Nº 446, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023**

D.O.E Nº 13.650, 8/11/2023

Altera a Lei Complementar nº 221, de 30 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica revogado o inciso V do art. 67 da Lei Complementar nº 221, de 30 de dezembro de 2010.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio Branco-Acre, 6 de novembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.**

**Gladson de Lima Cameli**  
Governador do Estado do Acre

Projeto de Lei Complementar nº 24/2023  
Autoria: Tribunal de Justiça